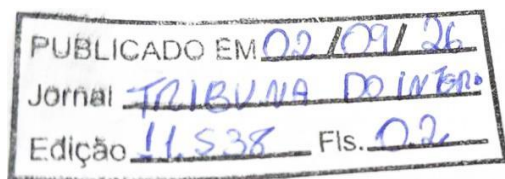




LEI Nº 1599/2026



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0003 – PROGRAMA	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 8.235,21
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 45.764,79
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$ 185.723,18
TOTAL			R\$ 240.723,18

Art. 2º(Para cobertura do crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 240.723,18, sendo: **a)R\$ 8.235,21** na fonte 31016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio) referente superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; **b)R\$ 45.764,79**, na fonte 1016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio - receita 132101110101) referente à provável excesso de arrecadação do exercício; e **c)R\$ 185.723,18**referente ao excesso de arrecadação no exercíciona fonte 501(alienações de Bens/Ativos – receita 2.2.2.1.01.01.00), todos de acordo com os termos previstos no art. 43, § 1º, inc.I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial e redução pura** da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo saldo reduzido retornará à margem geral de recursos do tesouro municipal:



Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (307)	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL